### **BIBLIOGRAFIA**

ACKERMAN, Bruce: The Emergency Constitution. in The Yale Law Journal,
Vol. 113, issue 5. New Haven: University of Yale Press, 2004.
: <b>This is not a War.</b> in The Yale Law Journal. Vol. 113, issue 8, New
Haven: University of Yale Press, 2004.
AGAMBEM, Giorgio: Estado de exceção. São Paulo: Boitempo, 2004.
: Homo Sacer – o poder soberano e a vida nua. Belo Horizonte:
Editora UFMG, 2004.
: Moyens sans fins, notes sur la politique. Paris: Payot et Rivages,
1992.
ALEXY, Robert: Colisão de direitos fundamentais e realização de direitos
fundamentais no Estado de direito democrático. Revista da Faculdade de
Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Vol. 17. Porto Alegre:
Síntese, 1999.
: Constitutional Rigths, Balancing and Rationality. Ratio Juris -
An International Journal of Jurisprudence and Philosophy of Law, Vol. 16, $n^{\rm o}$ 2,
Junho de 2003.
: Derecho injusto, retroactividad y principio de legalidad penal.
La doctrina del Tribunal Constitucional Federal alemán sobre los homicidios
<b>cometidos por los centinelas del Muro de Berlim</b> . DOXA Cadernos de filosofia
do direito nº 23, Alicante: Universidade de Alicante, 2000.
: Derecho y razón práctica. México, D.F.: Distribuiciones
Fontanamara, 1993.
: On the structure of legal principles. Ratio Juris. Juris An
International Journal of Jurisprudence and Philosophy of Law, Vol. 13 nº 3,
setembro de 2000.
: Sistema jurídico, principios jurídicos y razón páctica. DOXA.
Cadernos de filosofia do direito nº 5, Alicante: Universidade de Alicante, 1988.
: Teoria de la argumentación jurídica. Madri: Centro de Estudios
Constitucionales, 1997.

\_\_\_\_\_: **Teoria de los derechos fundamentales**. Madri: Centro de Estudios Constitucionales, 1989.

ALMEIDA, Joaquim Canuto de: **Princípios fundamentais do processo penal**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1973.

ALVES, Adalberto Robert: **As comissões parlamentares de inquérito e o direito constitucional ao silêncio**. Boletim IBCCRIM nº 154. São Paulo, 2005.

AMARAL, Thiago Bottino: A segurança como princípio fundamental e seus reflexos no sistema punitivo. *In* Revista Discursos Sediciosos, nº 15/16. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

: Considerações sobre a origem e evolução da ação de Habeas Corpus. Revista Brasileira de Ciências Criminais, nº 35. São Paulo: RT. 2001.

Estudo comparativo dos regimes excepcionais no Brasil e na França: Estados de defesa, urgência e sítio. Revista Direito, Estado e Sociedade. Rio de Janeiro: PUC, 2008 (no prelo).

: Notas para um sistema punitivo democrático. Revista Forense, nº 385. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

\_\_\_\_\_: **Ponderação de Normas em matéria penal**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

ANDRADE, José Carlos Vieira de: Os direitos fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976. Coimbra: Almedina, 1987.

ANDRADE, Manuel da Costa: **Sobre as proibições de prova em processo penal.** Coimbra: Coimbra editora, 1992.

ANTUNES, Maria João: **Direito ao silêncio e leitura, em audiência, das declarações do argüido**. Revista Sub Judice, nº 4. Coimbra, 1992.

ATIENZA, Manuel e MANERO, Juan Ruiz: **Sobre principios y reglas**. DOXA. Cadernos de filosofia do direito nº 10, Alicante: Universidade de Alicante, 1991.

ÁVILA, Humberto: **Teoria dos princípios - Da definição à aplicação dos princípios jurídicos**. São Paulo: Malheiros, 2003.

AZEVEDO, David Teixeira de: **Atualidades no Direito e Processo Penal**. São Paulo: Método, 2001.

AZEVEDO, Plauto Faraco de: **Aplicação do direito e contexto social**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1996.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio: **Considerações em torno de princípios hermenêuticos**. Revista de Direito Público Vol. 21. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1972.

BARBIERO, Louri G.: O direito constitucional do réu ao silêncio e suas conseqüências. *In* Cidadania e Justiça nº 3. São Paulo: Associação dos Magistrados Brasileiros, 1998.

BARCELLOS, Ana Paula: A eficácia jurídica dos princípios constitucionais – O princípio da dignidade da pessoa humana. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

BARROS, Antônio Milton de: **A defesa do acusado e sua intervenção no interrogatório judicial**. Revista Brasileira de Ciências Criminais, n° 4. São Paulo, 1996.

BARROS, Romeu Pires de Campos: O interrogatório do acusado e o princípio da verdade real. Estudos de Direito e Processo Penal em homenagem a Nelson Hungria. Rio de Janeiro: Forense, 1962

BARROS, Susana de Toledo: **O princípio da proporcionalidade e o controle das leis restritivas de direitos fundamentais**. Brasília: Brasília Jurídica, 1996.

BARROSO, Luís Roberto: **Interpretação e aplicação da Constituição**. São Paulo: Saraiva, 1996.

\_\_\_\_\_: O direito constitucional e a efetividade de suas normas. Rio de Janeiro: Renovar, 1996.

BASTOS, Celso Ribeiro: Comentários à Constituição do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988 – Volume 2. São Paulo: Saraiva, 1989.

BECCARIA, Cesare: **Dos delitos e das penas**. Tradução de J. Cretella Jr. São Paulo: RT, 1996.

BELO, Warley: **A tortura no interrogatório extrajudicial: até quando?** Boletim IBCCRIM n° 154. São Paulo, 2005.

BERGALLI, Roberto: La razon de Estado como nuevo fundamento del control penal en España. Revista da Asociación de Ciências Penales de Costa Rica, Ano 4, nº 5, 1992.

BERIAN, Josetxo (Org): Las consecuencias perversas de la modernidad. Barcelona: Anthropos, 1996.

BINDER, Alberto M.: **Introducción al Derecho Procesal Penal**. Buenos Aires: Ad Hoc, 2000.

\_\_\_\_\_\_.: O descumprimento das formas processuais. Elementos para uma crítica da teoria unitária das nulidades no processo penal. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003.

BÖKENFÖRDE, Ernst Wolfgang: **Estudios sobre el estado de derecho y la democracia.** Madri: Editorial Trotta, 2000.

BORRADORI, Giovanna: **Filosofia em tempos de terror – diálogos de Habermas e Derrida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

BULNES, Bar Jimeno: After september 11<sup>th</sup> the fight against terrorism in national and european law. Substantive and procedural rules: some examples. European Law Journal, Volume 10, n° 10. Oxford: Blackwell Publishing Ltd., 2004.

CAMARGO, Margarida Lacombe: Hermenêutica e argumentação. Uma contribuição ao estudo do direito. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

CAMPILONGO, Celso Fernandes: **Política, sistema jurídico e decisão judicial**. São Paulo: Max Limonad, 2002.

CANCIO MELIÁ, Manuel: "Derecho Penal" del enemigo y delitos de terrorismo – Algunas consideraciones sobre la regulación de las infraciones em materia de terrorismo em el Código Penal español de la LO 7/2000. Revista Ibero-americana de Ciências Penais, Número 5, Porto Alegre: Centro de Estudos Ibero-americano de Ciências Penais, 2002.

CANOTILHO, J.J. Gomes: Direito Constitucional. Coimbra: Almedina, 1992.

CAPPELLETTI, Mauro: **Juízes legisladores?**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1993.

CARVALHO, Salo de: **Aplicação da pena no Estado democrático de direito e garantismo. Considerações a partir do princípio da secularização**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2001.

CERVINI, Raul: **Os processos de descriminalização**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995, pp. 86 e 89

CHIAPPINI, Julio: **El testimonio rendido y la garantía constitucional - nadie puede ser obligado a declarar contra sí mismo**. Revista de Ciencias Penales, n° 2. Buenos Aires, 1999.

CHOUKR, Fauzi Hassan: **Processo penal de emergência.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002.

CINTRA JÚNIOR, Dyrceu Aguiar Dias: **Processo penal inconstitucional**. Boletim IBCCRIM, n° 9. São Paulo, 1993.

CITTADINO, Gisele: **Pluralismo, direito e justiça distributiva – elementos da filosofia constitucional contemporânea**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2000.

COELHO, Inocêncio Mártires: **Interpretação constitucional**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1997.

COHRS, J. Christopher; KIELMANN, Sven; MAES, Jurgen, MOSCHENER, Barbara: **Effects of right-wing authoritarianism and threat from terrorism and restriction of civil liberties**. Journal of Analyses of Social Issues and Public Policy, Volume 5, n° 1. Oxford: Blackwell Publishing LTD., 2005.

COLE, David: Terrorism and the rule of law. A review of Ronald Daniels, Patrick Macklem, Kent Roach, orgs. The Security of Freedon: Essays on Canada's Anti-Terrorism Toronto: University of Toronto Press, 2001.

COLTRO, Antônio Carlos Mathias: **A cláusula constitucional do direito ao silêncio**. Revista do Ilanud nº 24. São Paulo, 2003.

COLTRO, Antônio Carlos Mathias: **Notas sobre o interrogatório no processo crime eleitoral e a cláusula constitucional do direito ao silêncio**. Revista do Advogado, nº 24. São Paulo, 2004.

CORREA, Teresa Aguado. **El principio de proporcionalidad en derecho penal.** Madri: Edersa, 1999.

COUCEIRO, João Cláudio: **A garantia constitucional do direito ao silêncio**. São Paulo: RT, 2004.

DANIELS, Ronald, MACKLEM, Patrick, ROACH Kent, (Orgs): **Terrorism and the rule of law.** Toronto: University of Toronto Press, 2001.

DANTAS, Ivo: **Princípios constitucionais e interpretação constitucional**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1995.

DE LUCA, Javier Augusto: **Notas sobre la cláusula contra la autoincriminación**. Cuadernos de doctrina y jurisprudencia penal nº 9. Buenos Aires: Ad Hoc, 2004.

DIAMINT, Rut: **Security challenges in Latin America**. Bulletin of Latin America Reserach, Volume 3, n° 1. Oxford: Blackwell Publishing Ltd., 2004.

DIAS NETO, Theodomiro: **O direito ao silêncio: tratamento nos direitos alemão e norte-americano**. Revista Brasileira de Ciências Criminais, n° 5. São Paulo, 1997.

DIAS, Jorge de Figueiredo: **Questões fundamentais do Direito Penal revisadas.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

DWORKIN, Ronald: Los derechos en serio. Barcelona: Ariel, 1999.

ELSTER, John: Comments on the paper by Ferejohn na Pasquino. International Journal of Constitucional Law, Vol. 2, issue 2. New York: Oxford University Press and New York School of Law, 2004

FARIA, Cássio Juvenal e GOMES, Luiz Flávio: **Poderes e limites das CPIs**. Boletim IBCCRIM, n° 79. São Paulo, 1999.

FARIA, José Eduardo (org): **A crise do direito numa sociedade em mudança**. Brasília, Editora Fundação UNB, 1988.

FARIA, José Eduardo e KUNTZ, Rolf: **Qual o Futuro dos Direitos**? São Paulo: Max Limonad, 2002.

FEREJOHN, John, PASQUINO, Pasquale, (Orgs): **The law of the exception: A typology of emergency powers.** International Journal of Constitutional Law, Vol. 2, issue 2. New York: Oxford University Press and New York School of Law, 2004

FERNANDES, Antonio Scarance: **Processo Penal constitucional.** São Paulo: Revista dos Tribunais,1999.

FERRAJOLI, Luigi: **Derecho penal Mínimo y Bienes Jurídicos Fundamentales.** Revista da Asociación de Ciências Penales de Costa Rica, Ano 4, nº 5, 1992.

: Derecho y Gar	antias: La ley del r	<b>más débil</b> . Madri: T	rotta, 1999.
: Direito e Raz	ăo: Teoria do gar	<b>cantismo penal</b> . Sã	o Paulo: RT
2002.			
: Expectativas	y garantías. Pr	rimeras tesis de	una teoría
axiomatizada del Derecho.	DOXA. Cadernos	s de filosofia do d	direito nº 20
Alicante: Universidade de Ali	cante, 1997.		
: Juspositivismo	Crítico y Demo	ocracia Constituci	onal. Revista
ISONOMIA, nº 16. Alicante,	2002.		

\_\_\_\_\_: Sobre la definición de "Democracia". Una Discusión com Michelanagelo Bovero, Revista ISONOMIA nº 19. Alicante, 2003.

FERRAZ JR., Tércio Sampaio: **Introdução ao estudo do Direito**. São Paulo: Atlas, 1992.

FOOT, Rosemary: **Collateral damage: human rights consequences of counterterrorist action in the Asia–Pacifc**. International Affairs, Volume 81, n° 2, Oxford: Blackwell Publishing Ltd., 2005;

FRANCO, Alberto Silva *et alli:* **Código de Processo Penal e sua interpretação jurisprudencial.** São Paulo: Revista dos Tribunais: 1999.

GARAPON, Antoine: **O juiz e a Democracia – o guardião das promessas**. Rio de Janeiro: Revan, 2001

GARGARELLA, Roberto: La justicia frente al gobierno. Sobre el caracter contramayoritario del poder judiclal. Barcelona: Ariel, 1996.

GEARTY, Corner: **11 de September 2001, Counter – terrorism, and The Human Rights Acts.** Journal of Law and Society, Volume 32, n° 1. Oxford: Blackwell Publishing LTD., 2005.

GOLOVE, David: United States: The Bush administration "war on terrorism" in the Suprem Court. New York University School of Law. New York: University of New York Press, 2004.

GOMES FILHO, Antonio Magalhães. **A motivação das decisões penais.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

\_\_\_\_\_: Direito à prova no processo penal. São Paulo: RT, 1997

GOMES, Luiz Flávio e BIANCHINI, Alice: **O Direito Penal na era da globalização.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

GOMES, Luiz Flávio: **Norma e bem jurídico no Direito Penal**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

\_\_\_\_\_: **Princípio da ofensividade no Direito Penal**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

GOMES, Maria Gama de Magalhães: **O princípio da proporcionalidade no direito penal.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

GRECO FILHO, Vicente: **Tutela constitucional das liberdades**. São Paulo: Saraiva, 1989.

GREVI, Vittorio: **Facoltà di non rispondere delle persone esaminate ex art.210 C.P.P. e lettura dei verbali di procedenti dichiarazioni**. Rivista Italiana di Diritto e Procedura Penale, n° 35. Milano, 1992.

: Il diritto al silenzio dell'imputato sul fatto proprio e sul fatto altrui. Rivista Italiana di Diritto e Procedura Penale, n° 41. Milano, 1998.

GRINOVER, Ada Pellegrini: **Interrogatório do réu e direito ao silêncio.** Ciência Penal, ano 3, volume 1. São Paulo: Editora Convívio, 1976.

GRINOVER, Ada Pellegrini; GOMES FILHO, Antonio Magalhães; Fernandes, Antonio Scarance: As nulidades no Processo Penal. São Paulo: RT, 2007

GUARNIERI, Carlo e PERDERZOLE, Patrizia: La democracia giudiziaria. Bologna, Il Mulino, 1997.

GUIBOURG, Ricardo A.: **Fines y médios: una aproximación a los derechos**. DOXA. Cadernos de filosofia do direito nº 12, Alicante: Universidade de Alicante, 1992.

GÜNTHER, Klaus: **Words citizens between freedrom and security.** Constellations, Volume 12, n° 3. Oxford: Blackwell Publishing Ltd, 2005.

HABERMAS, Jürgen: **Escritos sobre moralidad y eticidad**. Barcelona: Editorial Paidós, 1988.

: La constelación posnacional. Barcelona: Editorial Paidós, 2000.

: Remarks on Erhard Denninger's Triad. Constellations, Volume 7, n° 4, Oxford: Blackwell Publishers Ltd., 2000.

: Três modeles permetives de democracie. Lue Neve. Paviste de

\_\_\_\_\_: **Três modelos normativos de democracia**. Lua Nova - Revista de Cultura e Política, nº 36, São Paulo: CEDEC Centro de Estudos de Cultura Contemporânea, 1995.

HADDAD, Carlos Henrique Borlido: **Conteúdo e contornos do princípio contra a auto-incriminação**. Campinas: Bookseller, 2005.

HALL, Kermit: **The Oxford guide to United States Supreme Court decisions**. New York: Oxford University Press, 1999.

HAQUE, M. Shamsul: Government responses to terrorism: critical views of their impacts on people and public administration. Public Administration Review, Volume 2, Oxford: Blackwell Publishers Ltd., 2002.

HASSEMER, Winfried: **Derecho Penal y Filosofía del Derecho en la República Federal de Alemanha.** Alicante: Doxa – 8 - Centro de Estudos de Filosofia do Direito, 1990.

\_\_\_\_\_: Límites del Estado de Derecho para el combate contra la criminalidad organizada Tesis y Razones. Revista da Asociación de Ciências Penales de Costa Rica, nº 14, 1997.

HECK, Luís Afonso: O Tribunal Constitucional Federal e o desenvolvimento dos princípios constitucionais – Contributo para uma compreensão da

**Jurisdição Constitucional Alemã**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1995.

HEINS, Volker: **Giorgio Agamben and the current state of affairs.** German Law Journal, Vol. 6, issue 5, Germany:2005

HESSE, Konrad: **Escritos de derecho constitucional**. Madri: Centro de Estudos Constitucionais, 1983.

HICKMAN, Tom R.: Beteween human rights and the rule of law: indefinite detention and the derogation model of constitutionalism. The Modern Law Review Limited, 2005.

HOCKING, Jenny: Counter-terrorism and the criminalisation of politics: Australia's new security of powers detention, proscription and control. Australian Journal of Politics and History, Volume 49. n° 3. Oxford: Blackwell Publishers Ltd., 2003.

ILLUMINATI, Giulio: **In difesa del diritto al silenzio**. L'indice Penale, n° 27. Padova, 1993.

JACKOBS, Günther e CANCIO MELIÁ, Manuel: **Derecho penal del enemigo**. Madri: Civitas, 2003.

JACKOBS, Günther: **Fundamentos do Direito penal**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

JOHNS, Fleur: **Guantánamo Bay and the annihilation of the exception.** The Europe Journal of International Law., Vol. 16, issue 4. Sydney, 2005.

JOYNER, Christopher C.: Police in international studies. the united nations and terrorism: rethinking legal tensions between national security, human rigths, and civil liberties. International Studies Perspectives, Volume 6, n° 4, Oxford: Blackwell Publishers Ltd., 2005.

LARENZ, Karl: **Metodologia da ciência do direito**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbekian, 1997.

LEPSIUS, Oliver: Liberty, Security and Terrorism: The Legal Position in Germany. German Law Journal, Vol. 5, issue 5, Germany: 2004.

LEWIS, Carol W.: **The Clash between Security and Liberty in the U.S. Response to Terror.** Public Administration Review, Volume 65, n° 1. Oxford: Blackwell Publishers Ltd., 2005.

LLAMAS, Angel: Una aproximación garantista a las fuentes de los derechos fundamentales. DOXA. Cadernos de filosofia do direito nº 15-16, Alicante: Universidade de Alicante, 1994.

LUISI, Luiz: **O tipo penal, a teoria finalista e a legislação penal.** Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1987.

MADARASZ, Norman: **O Estado de exceção e de segurança**. Aula inaugural dos Programas de Pós- Graduação em Direito e em Filosofia proferida no dia 29 de março de 2005, na Universidade Gama Filho. Mimeo

MAIA, Antonio Cavalcanti: **Direitos humanos e a teoria do discurso do direito e da democracia**. TORRES, Ricardo Lobo e MELLO, Celso Albuquerque: **Arquivos de Direitos Humanos 2**. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.

MARQUES, José Frederico: **Elementos de Direito Processual Penal – Volume 2**. Campinas: Bookseller, 1997.

MARTÍ, José Luis: El Realismo Jurídico: una amenaza para el liberalismo y la democracia? Revista ISONOMIA, nº 17, Alicante, 2002.

MARTINS, Antônio Manuel: **Modelos de democracia**. Revista Filosófica de Coimbra nº 11, Porto: Fundação Engenheiro António de Almeida, 1997.

MATTHEW, Richard; SHAMBAUGH, George: **The pendulum effect: explaining shifts in the democratic response to terrorism**. Analyses of Social Issues and Public Policy, Volume 5, n° 1. Oxford: Blackwell Publishing Ltd., 2005.

MEISELS, Tamar: **How terrorism upsets liberty.** Political Studies, Volume 53, Oxford: Blackwell Publishing Ltd., 2005.

MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet: **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2007.

MENDES, Gilmar Ferreira: **Argüição de descumprimento de preceito fundamental**. São Paulo: Saraiva, 2007.

:	Direitos	fundamentais	e	controle	de	constitucionalidade
Estudos de di	reito cons	<b>titucional</b> . São F	aul	o: Saraiva,	200	4.
: <b>J</b>	urisdição	Constitucional.	Sã	o Paulo: Sa	araiv	a, 2005.

MORAES, Alexandre de: Direito ao silêncio e comissões parlamentares de

inquérito. Boletim IBCCRIM nº 79. São Paulo, 1999.

MOURA, Maria Thereza Rocha de Assis; MORAES, Maurício Zanoide de: **Direito ao silêncio no interrogatório**. Revista Brasileira de Ciências Criminais nº 6. São Paulo, 1994.

NEUMAN, Ulfrid: **Positivismo Jurídico, Realismo Jurídico y Moralismo Jurídico en el Debate sobre Delincuencia Estatal en la Anterior RDA.** Alicante: Doxa 17-18 – Centro de Estudo de Filosofia do Direito, 1994.

NEVES, Marcelo: **Luhmann, Habermas e o Estado de direito**. Lua Nova - Revista de Cultura e Política, nº 37, São Paulo: CEDEC Centro de Estudos de Cultura Contemporânea, 1996.

NIÑO, Luis Fernando: **Hay jueces en Brasil? (jurisprudência comentada)**. Revista Brasileira de Ciências Criminais, n° 4. São Paulo, 1996.

ORDEIG, Enrique Gimbernat: **Conceito e método da ciência do direito penal**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

PAKES, Francis: The Politics of Discontents: **The emergence of a new criminal justice discourse in the Netherlands.** The Howard Journal. Volume 43, n° 3. Oxford: Blackwell Publishing Ltd, 2004.

PALAZZO, Francesco C.: **Valores constitucionais e direito penal.** Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1989.

PALMA, Maria Fernanda: **A constitucionalidade do artigo 342º do Código Penal : o direito ao silêncio do argüido**. Revista do Ministério Público nº 15.
Lisboa, 1994.

PAPASTAMOU, Stamus; PRODOMITS, Gerasimos e IATRIDIS, Tilemachos: **Perceived threats to democracy: an examination of a political affiliation and beliefs about terrorism, state control and human rights**. Analyses of Social Issues and Public Policy, volume 5, n° 1, Oxford: Blackwell Publishing Ltd., 2005.

PASCHOAL, Janaina Conceição. **Constituição, criminalização e direito penal mínimo.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

PERELMAN, Chain: Lógica Jurídica. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

PEREZ LUÑO, Antonio Enrique (coord): **Derechos humanos y constitucionalismo ante el tercer milenio**. Madri: Marcial Pons, 1996.

\_\_\_\_\_: Derecho, Moral y Política: Tensiones centrípetas y centrífugas. DOXA Cadernos de filosofia do direito nº 15-16, Alicante: Universidade de Alicante. 1994.

\_\_\_\_\_: **Derechos humanos, Estado de Derecho y Constituicion**. Madri: Tecnos, 1984.

PRADO, Geraldo Luiz Mascarenhas: **Sistema acusatório**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

PULITANÒ, Domenico: Nemo tenetur se detegere: quali profili di diritto sostanziale. Rivista Italiana di Diritto e Procedura Penale, n° 42. Milano, 1999.

QUARESMA, José M. L.: Falsidade de depoimento ou declaração : art. 359 do código penal revisto: relevância prática do art. 342-2 do CPP. Revista Sub Judice, n° 11. Coimbra, 1996.

QUEIROZ, Carlos Alberto Marchi de: **A amplitude constitucional do direito ao silêncio**. Boletim IBCCRIM n° 46. São Paulo, 1996.

QUINTANA, Tomás Ojea: El privilegio contra la autoincriminación: reflexiones acerca de dos sistemas distintos de procedimiento criminal (adversarial y no adversarial). Cuadernos de doctrina y jurisprudencia penal nº 9. Buenos Aires: Ad Hoc, 2004.

RAMOS, Vânia Costa: **Imposição ao argüido de entrega de documentos para prova.** Revista do Ministério Público, nº 108. Lisboa: Sindicato dos Magistrados do Ministério Público, 2006.

RAWLS, John: **Justiça como eqüidade: uma concepção política, não metafísica.** Lua Nova - Revista de Cultura e Política, nº 25, São Paulo: CEDEC Centro de Estudos de Cultura Contemporânea, 1992.

REINARES, Fernando: **Democratic regimes, internal security police and the threat of terrorism**. Australian Journal of Politics and History, Volume 44, n° 3. Oxford: Blackwell Publishing Ltd., 1998.

RENTERÍA, Adrían: Justicia constitucional y esfera de lo indecidible en Luigi Ferrajoli. Revista ISONOMIA, nº 19, Alicante, 2003.

RIPOLLÈS, José Luis Diez: **Presupuestos de un modelo racional de legislación penal.** Alicante: Doxa - 24 Doxa 17-18 — Centro de Estudo de Filosofia do Direito,2004.

RODRIGUES, Leda Boechat: A Corte Suprema e o direito constitucional Norte-Americano. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1992.

: **História do Supremo Tribunal Federal – Tomo I**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991.

ROMEIRO, Jorge Alberto: **Considerações sobre o conceito do interrogatório do acusado**. Rio de Janeiro: Alba oficinas gráficas, 1942

ROMERO, Sebastián: La regla de exclusión probatoria y la necesidad de su delimitación. Direito Penal e Criminologia – Anais dos XIII Congresso Latino-Americano, V Ibero-Americano e I do Mercosul de Direito Penal e Criminologia. Curitiba: Juruá, 2000.

ROSENFELD, Michael: American Constitutionalism Confronts Denninger's New Constitutional Paradigm. Constellations, Volume 7, n° 4, Oxford: Blackwell Publishing Ltd., 2000.

: Habermas's call for cosmopolitan constitutional patriotism in an age of global terror: a pluralist appraisal. Constellations, Volume 14, n° 2. Oxford: Blackwell Publishing Ltd., 2007.

ROXIN, Claus: Libertad de autoincriminación y protección de la persona del imputado. BAIGUN, David et. al: Estudios sobre Justicia Penal em homenage al Profesor Julio B. J. Maier. Buenos Aires: Del Porto: 2005.

\_\_\_\_\_: **Política criminal e sistema jurídico-penal.** Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

RUBIO LLORENTE, Francisco: **Derechos fundamentales y princípios constitucionales. Doctrina jurisporudencial**. Barcelona: Ariel, 1995.

SALOMÃO, Heloisa Estellita: **O dever de informar e os crimes contra a ordem tributária**. Revista dialética de direito tributário, n° 3. São Paulo, 1995.

SÁNCHEZ, Jesús-María Silva: **A expansão do direito penal – Aspectos da política criminal nas sociedades pós-industriais**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

SANCHIS, Luis Prieto: **Estudios sobre derechos fundamentales**. Madri: Debate: 1990.

\_\_\_\_\_: Sobre principios y normas: problemas del razonamiento jurídico. Madri: Centro de Estudos Constitucionais, 1992.

SANTOS, Boaventura de Sousa (org.): **Os tribunais nas sociedades contemporâneas**. Porto: Afrontamento, 1996.

\_\_\_\_\_: Direito e democracia: A reforma global da justiça. PUREZA, José Manuel e FERREIRA, António Casimiro (orgs.): A teia global. Movimentos sociais e instituições. Porto: Afrontamento, 2001.

SCHMILL, Ulises: Comentarios a Juspositivismo Crítico y Democracia Constitucional de Luigi Ferrajoli, Revista ISONOMIA nº 16. Alicante, 2002.

SERRANO, Nicolas Gonzales Cuellar: **Proporcionalidad y derechos fundamentales en proceso penal.** Madri: Colex, 1990.

SPENCE, Keith: **World risk society and war against terror.** Political Studies. Vol. 33. Oxford: 2005.

STARMEN, Keir; WEIR, Stuart: **Strong government and weak liberties: an overview of political freedom on the UK.** The Political Quarterly Publishing. Oxford: Blackwell Publishing Ltd., 1997;

STIRK, Peter: Carl Schmitt, the law of occupation, and the Iraque war. Constellations, Volume 11, n° 4. Oxford: Blackwell Publishing Ltd, 2004.

STUMM, Raquel Denise: **O principio da proporcionalidade no direito constitucional brasileiro**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1995.

SUANNES, Adauto Alonso: **Código Penal** *versus* **Constituição.** Justiça e Democracia, nº 2. São Paulo: Associação Juízes para a Democracia, 1999.

\_\_\_\_\_: **Os fundamentos éticos do devido processo legal**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: **Linha sucessória dos Ministros.** Brasília: STF, 2007.

TATE, Neal e VALLINDER, Torbjörn: **The global expansion of judicial power**. New York: New York University Press, 1995.

TAVARES, Juarez: **Teoria do injusto penal.** Belo Horizonte : Del Rey, 2000.

TEDESCO, Ignácio F.: **El privilegio contra la autoincriminación: un estudio comparativo**. Cuadernos de Doctrina y Jurisprudencia Penal, n° 3. Buenos Aires, 1997.

\_\_\_\_\_\_: La libertad de la declaración del imputado: un análisis histórico-comparado. HENDLER, Edmundo (Org.): Las garantias penales e processales – enfoque histórico-comparado. Buenos Aires: Del Porto, 2001.

TORNAGHI, Hélio: **Instituições de Processo Penal**. Rio de Janeiro: Forense, 1959.

TORRES, Ricardo Lobo (Org.): **Teoria dos direitos fundamentais**. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa: **Processo Penal – Volume 2.** São Paulo: Saraiva, 1998.

TUCCI, Rogério Lauria e TUCCI, José Rogério Cruz: **Devido processo legal e tutela jurisdicional.** São Paulo: Revista dos Tribunais 1993.

TUCCI, Rogério Lauria: **Direitos e Garantias individuais no processo penal brasileiro**. São Paulo. Saraiva, 1993.

VAN HOECKE: Mark: El uso de principios juridicos no escritos por los tribunales. DOXA. Cadernos de filosofia do direito nº 19, Alicante: Universidade de Alicante, 1996.

VIANNA, Luiz Werneck *et alii*: **A judicialização da política e das relações sociais no Brasil**. Rio de Janeiro: Revan, 1999.

VIEIRA, José Ribas: **Perspectivas da Teoria Constitucional Contemporânea**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

VIEIRA, Oscar Vilhena: **A Constituição como reserva de justiça**. Lua Nova - Revista de Cultura e Política, nº 42, São Paulo: CEDEC Centro de Estudos de Cultura Contemporânea, 1997.

VLADECK, Stephen I.: **Emergency power and the militia acts.** The Yale Law Journal, Vol. 114, issue 1. New Haven: University of Yale Press, 2004.

WARREN, Earl: **Homem prevenido: os direitos de Miranda**. Revista Sub Judice nº 12. Coimbra, 1998.

WOLKMER, Antonio Carlos: **Ideologia, Estado e Direito**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

WOOD, Robert: **Remedial law**. **When courts become administrators**, Amherst: The University of Massachusetts Press, 1990.

ZAFFARONI, E. Raúl e BATISTA, Nilo: **Direito penal brasileiro. Parte I.** Rio de Janeiro: Revan, 2a. ed, 2003.

ZAFFARONI, E. Raúl e PIERANGELI, José Henrique: **Manual de Direito Penal brasileiro. Parte geral.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 1989.

ZAGREBELSKY, Gustavo: **El derecho ductil. Ley, derechos, justicia**. Madri: Trotta, 1995.

ZEDNER, Lucia: Securing liberty in the face of terror: Reflections from criminal justice. Journal of Law and Society, Volume 32, n° 4. Oxford: Blackwell Publishing Ltd., 2005.

#### **ANEXOS**

# Anexo 1 – Tabela dos casos do Supremo Tribunal Federal estudados em ordem cronológica e separados por eixos temáticos.

#### Casos em ordem cronológica

1. Habeas Corpus nº 67.609-0/SP Relator(a) Min. FRANCISCO REZEK 2ª TURMA

Julgado em: 28/08/1989

2. Habeas Corpus nº 68.742-3/DF Relator(a) Min. OCTAVIO GALLOTTI TRIBUNAL PLENO Julgado em: 26/06/1991

3. Habeas Corpus nº 68.697-4/SP Relator(a) Min. Carlos Velloso 2ª TURMA

Julgado em: 27/08/1991

4. Habeas Corpus nº 68.929-9/SP Relator(a) Min. CELSO DE MELLO 1ª TURMA

Julgado em: 22/10/1991

5. Habeas Corpus nº 69.026-2/DF Relator(a) Min. CELSO DE MELLO 1ª TURMA

Julgado em: 10/12/1991

6. Recurso Extraordinário nº 136.239-1/SP Relator(a) Min. CELSO DE MELLO 1ª TURMA

Julgado em: 07 /04 /1992

7. Habeas Corpus nº 69.818-2/SP Relator(a) Min. SEPÚLVEDA PERTENCE 1ª TURMA

Julgado em: 03/11/1992

8. Habeas Corpus n° 72.815-4/MS Relator(a) Min. MOREIRA ALVES 1ª TURMA

Julgado em: 05/09/1995

9. Habeas Corpus n° 73.035-3/DF Relator(a) Min. CARLOS VELLOSO TRIBUNAL PLENO Julgado em: 13/11/1996

10. Habeas Corpus n° 74.251-3/SP Relator(a) Min. SYDNEY SANCHES 1ª TURMA

Julgado em: 26/11/1996

11. Habeas Corpus n° 75.257-8/RJ Relator(a) Min. MOREIRA ALVES 1ª TURMA

Julgado em: 17/06/1997

12. Habeas Corpus nº 75.616-6/SP Relator(a) Min. ILMAR GALVÃO 1ª TURMA

Julgado em: 07/10/1997

13. Habeas Corpus nº 77.135-8/SP Relator(a) Min. ILMAR GALVÃO 1ª TURMA

Julgado em: 08/09/1998

14. Habeas Corpus nº 78.708-1/SP Relator(a) Min. SEPÚLVEDA PERTENCE 1ª TURMA Julgado em: 09/03/1999

15. Habeas Corpus n° 79.244-8/DF Relator(a) Min. SEPÚLVEDA PERTENCE TRIBUNAL PLENO Julgado em: 23/02/2000

16. Habeas Corpus nº 79.589-7/DF Relator(a) Min. OCTAVIO GALLOTTI PLENO

Julgado em: 05/04/2000

17. Habeas Corpus nº 79.781-4/SP Relator(a) Min. SEPÚLVEDA PERTENCE 1ª TURMA

Julgado em: 18/04/2000

18. Recurso Habeas Corpus nº 79.973-6/MG Relator(a) Min. NELSON JOBIM 2ª TURMA

Julgado em: 23/05/2000

19. Habeas Corpus n° 79.812-8/SP Relator(a) Min. CELSO DE MELLO TRIBUNAL PLENO Julgado em: 08/11/2000

20. Habeas Corpus n° 80.584-1/PA Relator(a) Min. NÉRI DA SILVEIRA TRIBUNAL PLENO **Julgado em: 08/03/2001** 

21. Habeas Corpus nº 80.616-3/SP Relator(a) Min. MARCO AURÉLIO 2ª TURMA

Julgado em: 18/09/2001

22. Habeas Corpus nº 80.949-9/RJ Relator(a) Min. SEPÚLVEDA PERTENCE 1ª TURMA

Julgado em: 30/10/2001

23. Habeas Corpus nº 82.463-3/MG Relator(a) Min. ELLEN GRACIE 2ª TURMA Julgado em: 05/11/2002

24. Habeas Corpus n° 83.096-0/RJ Relator(a) Min. ELLEN GRACIE 2ª Turma

Julgado em: 18/11/2003

25. Habeas Corpus nº 83.703-4/SP Relator(a) Min. MARCO AURÉLIO TRIBUNAL PLENO

Julgado em: 18/12/2003

26. Habeas Corpus n° 83.357-8/DF Relator(a) Min. NELSON JOBIM TRIBUNAL PLENO Julgado em: 26/03/2004

27. Habeas Corpus nº 82.354-8/PR Relator(a) Min. SEPÚLVEDA PERTENCE 1ª TURMA

Julgado em: 10/08/2004

28. Habeas Corpus nº 83.960-6/RS Relator(a) Min. SEPÚLVEDA PERTENCE 2ª TURMA

Julgado em: 14/06/2005

29. Habeas Corpus n° 89.269-8/DF Relator Min RICARDO LEWANDOWSKI 1ª TURMA

Julgado em: 21/11/2006

30. Recurso Habeas Corpus nº 87.172-1/GO Relator(a) Min. CEZAR PELUSO 1ª TURMA

Julgado em: 15/12/2005

31. Habeas Corpus nº 89.503-4/RS Relator(a) Min. CEZAR PELUSO 2ª TURMA

Julgado em: 03/04/2007

32. MC no Habeas Corpus nº 91.514-1/BA Decisão monocrática do relator, Ministro Gilmar Mendes

Julgado em: 30/05/2007

#### Casos divididos por temas: Alcance da garantia para além do preso

1. Habeas Corpus nº 68.742-3/DF Relator(a) Min. OCTAVIO GALLOTTI PLENO

Julgado em: 26/06/1991

2. Habeas Corpus nº 68.929-9/SP Relator(a) Min. CELSO DE MELLO 1ª TURMA

Julgado em: 22/10/1991

3. Habeas Corpus nº 69.818-2/SP Relator(a) Min. SEPÚLVEDA PERTENCE 1ª Turma

Julgado em: 03/11/1992

4. Habeas Corpus nº 73.035-3/DF Relator(a) Min. CARLOS VELLOSO PLENO

Julgado em: 13/11/1996

5. Habeas Corpus n° 74.251-3/SP Relator(a) Min. SYDNEY SANCHES 1ª Turma

Julgado em: 26/11/1996

6. Habeas Corpus nº 79.244-8/DF Relator(a) Min. SEPÚLVEDA PERTENCE PLENO

Julgado em: 23/02/2000

7. Habeas Corpus n° 79.589-7/DF Relator(a) Min. OCTAVIO GALLOTTI PLENO

Julgado em: 05/04/2000

8. Habeas Corpus nº 79.812-8/SP Relator(a) Min. CELSO DE MELLO PLENO

Julgado em: 08/11/2000

9. Habeas Corpus n° 80.584-1/PA Relator(a) Min. NÉRI DA SILVEIRA PLENO

Julgado em: 08 /03 /2001

10. Habeas Corpus nº 83.703-4/SP Relator(a) Min. MARCO AURÉLIO PLENO

Julgado em: 18/12/2003

11. Habeas Corpus n° 83.357-8/DF Relator(a) Min. NELSON JOBIM PLENO

Julgado em: 26 /03/2004

12. Habeas Corpus nº 89.269-8/DF Relator Min. RICARDO LEWANDOWSKI 1ª Turma

Julgado em: 21/11/2006

#### Casos divididos por temas: Alcance da garantia para além da atitude passiva de calar

1. Habeas Corpus nº 68.742-3/DF Relator(a) Min. OCTAVIO GALLOTTI PLENO

Julgado em: 26/06/1991

2. Habeas Corpus nº 69.026-2/DF Relator(a) Min. CELSO DE MELLO 1ª TURMA

Julgado em: 10/12/1991

3. Habeas Corpus nº 72.815-4/MS Relator(a) Min. MOREIRA ALVES 1ª Turma

Julgado em: 05/09/1995

4. Habeas Corpus nº 75.257-8/RJ Relator(a) Min. MOREIRA ALVES 1ª Turma

Julgado em: 17/06/1997

5. Habeas Corpus nº 77.135-8/SP Relator(a) Min. ILMAR GALVÃO 1ª Turma

Julgado em: 08/09/1998

6. Habeas Corpus nº 80.616-3/SP Relator(a) Min. MARCO AURÉLIO 2ª Turma

Julgado em: 18/09/2001

7. Habeas Corpus nº 83.096-0/RJ Relator(a) Min. ELLEN GRACIE 2ª Turma

Julgado em: 18/11/2003

8. Habeas Corpus nº 83.960-6/RS Relator(a) Min. SEPÚLVEDA PERTENCE 2ª Turma

Julgado em: 14/06/2005

#### Casos divididos por temas: Outros desdobramentos no direito de defesa

1. Habeas Corpus nº 75.616-6/SP Relator(a) Min. ILMAR GALVÃO 1ª Turma

Julgado em: 07 /10 /1997

2. Habeas Corpus nº 79.781-4/SP Relator(a) Min. SEPÚLVEDA PERTENCE 1ª Turma

Julgado em: 18/04/2000

3. Habeas Corpus nº 82.354-8/PR Relator(a) Min. SEPÚLVEDA PERTENCE 1ª Turma

Julgado em: 10/08/2004

4. Habeas Corpus nº 89.503-4/RS Relator(a) Min. Cezar Peluso 2ª Turma

Julgado em: 03/04/2007

5. MC no Habeas Corpus nº 91.514-1/BA Decisão monocrática do relator, Ministro Gilmar Mendes

Julgado em: 30/05/2007

Casos divididos por temas: Exigibilidade da presença do advogado no interrogatório e dever de informar o individuo da existência da garantia de não se auto-incriminar.

1. Habeas Corpus nº 67.609-0/SP Relator(a) Min. FRANCISCO REZEK 2ª Turma

Julgado em: 28/08/1989

2. Habeas Corpus nº 68.697-4/SP Relator(a) Min. Carlos Velloso 2ª Turma

Julgado em: 27/08/1991

3. Habeas Corpus nº 68.929-9/SP Relator(a) Min. CELSO DE MELLO 1ª TURMA

Julgado em: 22/10/1991

4. Recurso Extraordinário nº 136.239-1/SP Relator(a) Min. CELSO DE MELLO 1ª Turma

Julgado em: 07 /04 /1992

5. Habeas Corpus nº 78.708-1/SP Relator(a) Min. SEPÚLVEDA PERTENCE 1ª Turma

Julgado em: 09 /03 /1999

6. Recurso Habeas Corpus nº 79.973-6/MG Relator(a) Min. NELSON JOBIM 2ª Turma

Julgado em: 23/05/2000

7. Habeas Corpus nº 80.949-9/RJ Relator(a) Min. SEPÚLVEDA PERTENCE 1ª Turma

Julgado em: 30/10/2001

8. Habeas Corpus nº 82.463-3/MG Relator(a) Min. ELLEN GRACIE 2ª Turma

Julgado em: 05/11/2002

9. Recurso Habeas Corpus nº 87.172-1/GO Relator(a) Min. CEZAR PELUSO 1ª TURMA

Julgado em: 15/12/2005

Anexo 2 – Gráficos da evolução da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sobre a garantia de vedação de auto-incriminação.

### ANEXO 2 – GRÁFICO Nº 01 ALCANCE DA GARANTIA ALÉM DO PRESO.

"O preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado"



#### AMPLIA

REDUZ



## HC nº 68.742-3/ - PLENO - 28/06/1991 (voto concorrente Ministro Celso de Mello)

 Garantia aplica-se a "qualquer indivíduo que figure como objeto de procedimentos investigatórios policiais ou que ostente, em juízo penal, a condição jurídica de imputado".

#### HC nº 69.818-2 1ª Turma - 03/11/1992

 A garantia não compreende as declarações que digam respeito à atuação criminosa de outras pessoas (eventual co-réu).





#### HC nº 68.929-9 - 1ª Turma - 22/10/1991

• Aplica-se a qualquer pessoa "sujeita à ação persecutória do Estado".

#### HC nº 74.251-3 1ª Turma - 26/11/1996

 Repete restrição da garantia com respeito à atuação criminosa de outras pessoas (eventual co-réu).



#### HC nº 73.035-3 - PLENO - 13/11/1996

• A garantia aplica-se "à generalidade das pessoas" diante de qualquer indagação por autoridade pública de cuja resposta possa advir imputação ao declarante da prática de crime, "ainda que em procedimento e foro diversos"

#### FIRMAM A JURISPRUDÊNCIA

HC nº 79.589-7 - PLENO 05/04/2000 HC nº 79.812-8 - PLENO 08/11/2000 HC nº 80.584-1 - PLENO 08/03/2001 HC nº 83.703-4 - PLENO 18/12/2003 HC nº 83.357-8 - PLENO 26/03/2004 HC nº 89.269-8 - 1ª Turma 27/11/2006





#### HC nº 79.244-8 - PLENO - 23/02/2000

- A incidência da garantia contra a auto-incriminação nas investigações de CPI é irrecusável.
- "Seja o indivíduo investigado, suspeito, acusado ou mesmo testemunha, uma fez formulada a pergunta, e independente de sua situação jurídico-processual naquele procedimento, a Constituição assegura ao indivíduo o direito exclusivo de avaliar se a resposta que lhe é exigida pode prejudicá-lo e, assim entendendo, o direito de não respondê-la".

### ANEXO 2 – GRÁFICO Nº 02 ALCANCE DA GARANTIA ALÉM DA POSTURA DE CALAR.

"O preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado"

#### OUTRAS FORMAS DE INATIVIDADE

## HC nº 69.026-2/DF – 1ª Turma - 10/12/1991

 Não exige do acusado que participe em diligência de reconstituição do crime.



## HC nº 77.135-8/SP – 1ª Turma - 08/09/1998

 Não exige do acusado que forneça material para exame grafotécnico.



### HC nº 83.096-0/RJ - 2ª Turma - 14/06/2005

 Não exige do acusado que forneça material para exame de confronto de voz.

#### **OUTRAS FORMAS DE ATIVIDADE**

#### HC nº 68.742-3/DF PLENO - 26/06/1991

- Rejeita o aumento de pena quando o réu nega falsamente a prática do crime.
- Sucessivos: HC n° 72.815-4/MS, e HC n° 79.781-4/SP, ambos da 1ª Turma



## HC nº 75.257-8/RJ – 1ª Turma – 17/06/1997

 Rejeita o aumento de pena quando o réu afirma ser falsa a assinatura verdadeira aposta em documento.



## HC nº 80.616-3/SP - 2ª Turma - 18/09/2001

• Rejeita o aumento de pena quando o réu imputa falsamente à autoria do crime a outrem, cuja punibilidade esteja extinta.



## HC nº 83.960-6/RS - 2ª Turma - 18/09/2001

 Rejeita o aumento de pena quando o réu usa malícia ao fornecer material gráfico visando a prejudicar as conclusões do exame pericial.

#### ANEXO 2 - GRÁFICO Nº 03

### EXIGIBILIDADE DA PRESENÇA DO ADVOGADO NO INTERROGATÓRIO.

"O preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado"

Fase Judicial

Fase Policial

#### HC nº 67.609-0 - 2ª Turma - 29/08/1989

- Lei não exige a presença do advogado no interrogatório judicial.
- A ausência constitui nulidade relativa e exige demonstração de prejuízo.
- Não há prejuízo se o réu confessa.



## HC nº 68.697-4 - 2ª Turma - 27/08/1991 (votou vencido o Ministro Marco Aurélio)

- Cita HC nº 62.206-1/SP (caso julgado antes da Constituição de 1988)
- Cita HC n° 67.609-0/SP.
- Não há prejuízo se o réu nega o crime.



#### RE nº 136.239-1 - 1ª Turma - 07/04/1992

- Lei não exige a presença do advogado no interrogatório policial.
- Presença do advogado no interrogatório do indiciado é um direito do preso, mas não um dever do Estado.
- Depoimento em sede policial não tem valor probatório.



#### RHC nº 79.973-6 - 2ª Turma - 23/5/2000

- "É no interrogatório que o juiz consulta o réu se tem advogado. Se não tiver, nomear-lhe-á um defensor dativo".
- "É na defesa prévia que as nulidades ocorridas até o interrogatório judicial devem ser argüidas. Não o sendo, preclui".

#### HC nº 68.929-9 - 1ª Turma - 22/10/1991

- "A superveniência da nova ordem constitucional não impôs ao Estado o dever de assegurar a presença de defensor técnico no interrogatório".
- Presença do advogado no interrogatório é um direito do réu, mas não dever do Estado.
- Não há prejuízo se o réu afirma causa exculpante para o crime.



Promulgação da Lei nº 10.792/2003, alterando o Código de Processo Penal, no que tange ao interrogatório



#### Recurso Ordinário em Habeas Corpus nº 87.172-1/GO - 1ª Turma - 15/12/2005

 Com o advento da Lei nº 10.792/2003, a ausência de defensor no ato de interrogatório constitui nulidade absoluta, cujo reconhecimento deve ser feito a qualquer momento em que se dela tome conhecimento.

### ANEXO 2 – GRÁFICO Nº 04 DEVER DE INFORMAR SOBRE O DIREITO AO SILÊNCIO

"O preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado"

#### HC nº 78.708-1 - 1ª Turma - 09/03/1999 Relator Sepúlveda Pertence

- Declarações informais prestadas aos policiais pelo preso antes da lavratura do auto de prisão.
- "Em matéria de direito ao silêncio e à informação oportuna dele, a apuração do gravame há de fazer-se a partir do comportamento do réu e da orientação de sua defesa no processo".

#### COMPOSIÇÃO DA 1ª TURMA NA DATA DO JULGAMENTO

- Moreira Alves (06/1975) Geisel
- Sydney Sanches (08/1984) Figueiredo
- Octávio Gallotti (11/1984) Figueiredo
- Ilmar Galvão (06/1991) Collor
- Sepúlveda Pertence (05/1989) Sarney

#### Aposentadoria Octávio Gallotti (outubro/2000)

Posse Ellen Gracie (novembro/2000)

#### HC nº 80.949-9/RJ - 1ª Turma - 20/10/2001 Relator Sepúlveda Pertence

- Declarações informais prestadas aos policiais pelo preso antes da lavratura do auto de prisão.
- "à luz da garantia do art. 5°, LXIII, basta, à caracterização da ilicitude da prova, a manifesta ausência da advertência do direito de ficar calado, que a Constituição ordena".

### COMPOSIÇÃO DA 1ª TURMA NA DATA DO JULGAMENTO

- Moreira Alves (06/1975) Geisel
- Sydney Sanches (08/1984) Figueiredo
- Ilmar Galvão (06/1991) Collor
- Sepúlveda Pertence (05/1989) Sarney
- Ellen Gracie (11/2000) FHC



#### HC nº 82.463-3/MG - 1ª Turma - 05/11/2001 Relatora Ellen Gracie

- Declarações prestadas em Juízo, na presença de advogado.
- "Antes de prestar as declarações, o paciente não foi advertido pelo Juízo do seu direito ao silêncio (art. 5°, inciso LXIII), o que nulifica a audiência realizada, que se restringiu a oitiva do paciente".

### COMPOSIÇÃO DA 1ª TURMA NA DATA DO JULGAMENTO

- Moreira Alves (06/1975) Geisel
- Sydney Sanches (08/1984) Figueiredo
- Sepúlveda Pertence (05/1989) Sarney
- Ellen Gracie (11/2000) FHC
- Ausente Ministro Ilmar Galvão

### ANEXO II - GRÁFICO Nº 05 OUTROS DESDOBRAMENTOS NO DIREITO DE DEFESA

"O preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado"

### HC nº 82.354/PR - 1a Turma - 10/08/2004

- Garantia de vedação de autoincriminação é modalidade de autodefesa, mas que está ligada à defesa técnica, cabendo ao advogado o dever de prestar assistência técnica inclusive sobre a oportunidade ou não de exercer esse direito.
- Para tanto, é indispensável que o advogado tenha acesso inteiro teor do inquérito no bojo do qual seu cliente prestará depoimento como indiciado.



#### **SUCESSIVOS**

HC n° 87.827/RJ, 1a Turma, 25/04/2006 HC n° 88.190/RJ, 2ª Turma, 29/08/2006 HC n° 90.232/AM, 1ª Turma, 18/12/2006

#### Habeas Corpus nº 75.616-6/SP, 1<sup>a</sup> Turma, 07/10/1997

• "o silêncio do indiciado pode ser interpretado contra si e isso não macula o direito constitucional previsto no inc. LXIII do art. 5º da Carta Magna" (trecho do acórdão do TACRIM-SP, não desconstituído pelo STF ao fundamento de que outras provas indicavam autoria do crime)



## HC nº 79.781-4/SP, 1ª Turma, 18/04/2000

 O silêncio do acusado não pode constituir motivo ensejador da manutenção da prisão preventiva, ao argumento de conveniência da instrução criminal



## HC nº 89.503-4/RS, 2ª Turma, 03/04/2007

 A recusa do indiciado em comparecer para prestar depoimento em sede policial não autoriza sua custódia cautelar

# MC no HC nº 91.514-1/BA, Min. Gilmar Mendes, 29/05/2007

- Reafirma a impossibilidade de que o direito de liberdade seja afetado em razão do exercício da garantia de não se auto-incriminar.
- "(...) não faz sentido a manutenção da prisão para a mera finalidade de obtenção de depoimento (...)"

